



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1338/2024
13/03/2024 - 11:44
IND 717/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto à secretaria responsável, determine com *urgência* mais rapidez na aquisição dos remédios e insumos da Farmácia Judicial, quando o Estado não os envia e a responsabilidade é compartilhada com a municipalidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Tenho recebido uma quantidade *fora da curva* de reclamações de munícipes que não estão recebendo remédios e insumos via Farmácia Judicial cuja justificativa tem sido que o “governo do Estado não está enviando”. Usar essa justificativa manifesta extrema má-fe, uma vez que TODOS os processos (um deles citado no rodapé)¹ que chegaram até mim, a Prefeitura é co-responsável pela execução da ação, ou seja: se o governo do Estado não envia, a Prefeitura tem que comprar e pronto. Os funcionários da Farmácia Judicial não fornecem as informações corretas, enviam para os funcionários da Saúde, que enviam para os funcionários do Jurídico, que tratam os requerentes com desdém e descaso. Que se estabeleça urgentemente processos robustos para que a Prefeitura cumpra a lei no que tange aos direitos adquiridos via judicial.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

¹ Processo Judicial número 0000029-48-2024.8.26.**48 do munícipe Cla*** Pro****j - que utiliza o medicamento Nintendanibe para CONSEGUIR RESPIRAR.